

**EDITAL PROPPEX N.º 17/2025****SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE EVENTO DE INOVAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 51/2025 EVENTOS DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E TECNOLOGIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA REDE CATARINENSE DE CENTROS DE INOVAÇÃO (RCCI)**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso das atribuições e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente Edital, que está instaurada a “SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE EVENTO DE INOVAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 51/2025 EVENTOS DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E TECNOLOGIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA REDE CATARINENSE DE CENTROS DE INOVAÇÃO (RCCI)”, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 51/2025, publicado em 25 de julho de 2025, doravante denominado simplesmente Edital FAPESC, observados os procedimentos deste Edital, sem prejuízo dos estabelecidos no Edital FAPESC, a saber:

**1. DO OBJETIVO**

O presente Edital tem como objetivo selecionar, em âmbito interno, propostas de projetos de eventos que se enquadrem nos termos do Edital FAPESC, para fins de apoiar a realização de eventos, nacionais e internacionais, de inovação, empreendedorismo e tecnologia de curta duração, promovidos pelos Centros de Inovação (CI) pertencentes à RCCI, visando o desenvolvimento local, e/ou regional, e valorizando o fortalecimento do empreendedorismo voltados ao ecossistema de tecnologia e inovação do Estado de Santa Catarina.

**2. DA SELEÇÃO**

2.1 A UNIFEBE irá selecionar 02 (duas) propostas de projeto de evento sendo 01 (um) evento de abrangência nacional e 01 (um) evento de abrangência internacional para ser submetido no Edital FAPESC, até 08/09/2025 às 18h.

2.2 A seleção interna da UNIFEBE não garante a aprovação no Edital FAPESC.



### 3 DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Submissão interna das propostas de projetos de evento	Até 25/8/2025
Avaliação interna das propostas	De 26/8/2025 a 27/8/2025
Resultado preliminar das propostas de Projetos de evento	28/8/2025
Submissão de Recurso (pesquisa@unifebe.edu.br)	29/8/2025
Resultado Final das propostas Pré-selecionadas	1.º/9/2025
Submissão das propostas via SIGFAPESC	De 29/7/2025 a 8/9/2025 Até as 18 horas

### 4 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE DO PROPONENTE

4.1 Possuir título de graduação, ter vínculo empregatício ou funcional com o **Centro de Inovação de Brusque**.

4.2 Atender aos demais itens do Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 51/2025 – Eventos de Inovação, Empreendedorismo e Tecnologia no Estado de Santa Catarina Rede Catarinense de Centros de Inovação (RCCI).

### 5 DA SUBMISSÃO INTERNA

5.1 As propostas de projeto de evento deverão ser apresentadas via e-mail ([pesquisa@unifebe.edu.br](mailto:pesquisa@unifebe.edu.br)) pelo proponente/beneficiário, conforme Cronograma previsto no item 3 deste Edital, contendo:

- a) Plano de trabalho completo (preenchimento de todos os campos em: <https://sig.fapesc.sc.gov.br/>);
- b) Matriz de Organização do Evento;
- c) Diploma de Graduação.

### 6 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Todas as propostas serão analisadas e avaliadas de forma conjunta pelas Pró-Reitorias de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura (PROPPEX), de



Graduação (PROENG) e de Administração (PROAD) da UNIFEDE, considerando os critérios definidos no item 9.2.5 (Quadro 03) do Edital FAPESC.

## **7 DOS RECURSOS**

7.1 O recurso ao resultado preliminar da proposta de projeto de pesquisa poderá ser interposto de forma escrita e fundamentada ao e-mail [pesquisa@unifebe.edu.br](mailto:pesquisa@unifebe.edu.br) no prazo estabelecido no item 3 do presente edital.

7.2 A análise dos recursos será feita de forma conjunta pelas Pró-Reitorias de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura (PROPPEX), de Graduação (PROENG) e de Administração (PROAD) da UNIFEDE.

## **8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 A UNIFEDE disponibilizará a relação dos projetos aprovados no site da instituição <http://www.unifebe.edu.br>, nos prazos previstos no cronograma deste Edital.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 As propostas pré-selecionadas deverão ser submetidas pelos respectivos proponentes à FAPESC por meio do sistema SIGFAPESC, conforme cronograma e exigências do Edital FAPESC.

9.2 A execução do projeto está condicionada à aprovação do projeto pré-selecionado pela FAPESC, nos termos do Edital FAPESC.

9.3 Caberá a cada Proponente/Beneficiário(a) as providências que envolvam permissões especiais de caráter ético ou legal, por exemplo, concordância do Comitê de Ética no caso de experimentos envolvendo seres humanos ou animais, EIA/RIMA na área ambiental, autorização da CTNBio em relação a genoma ou do INCRA em relação às áreas indígenas, bem como atender as normas institucionais e a legislação vigente aplicável.

9.4 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do(a) Proponente/Beneficiário(a) e da Instituição Proponente, respondendo por elas na forma da lei.

9.5 Os apoios concedidos pela FAPESC não geram vínculo empregatício e são



destinados exclusivamente à execução do projeto.

9.6 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.7 Em contrapartida ao apoio recebido, os(as) Proponente/Beneficiários(as) desta Chamada farão parte do cadastro de consultores *ad hoc* da FAPESC e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas, sem custos para a FAPESC.

9.8 Os(as) Proponentes/Beneficiários(as) também poderão ser chamados para apresentar os resultados das pesquisas em eventos realizados ou apoiados pela FAPESC.

9.9 Em todo material de divulgação, como releases, sites, banners, vídeos e qualquer outro material impresso ou digital relacionado ao objeto do projeto financiado por esta Chamada, deverá ser explicitado o logotipo ou o nome da FAPESC, que entrará sempre sob a chancela de “apoio”, assim como em entrevistas, palestras e outras atividades interativas deverão ser explicitado o apoio recebido da FAPESC.

9.10 Os casos omissos neste Edital, e as dúvidas suscitadas serão apreciadas pela Pró-Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX.

Brusque, 19 de agosto de 2025.

**Prof.<sup>a</sup> EDINÉIA PEREIRA DA SILVA**

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

Publicado na UNIFEBE em 19 de agosto de 2025.